

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 3/2005 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 3/2005

修改第 2/2003 號法律

Alteração à Lei n.º 2/2003

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

增加第 2/2003 號法律的條文

Aditamento à Lei n.º 2/2003

在第 2/2003 號法律內增加第一 -A 條，其內容如下：

É aditado o artigo 1.º-A à Lei n.º 2/2003, com a seguinte redacção:

第一 -A 條
授權

«Artigo 1.º-A
Delegação

行政長官可透過刊登於《澳門特別行政區公報》的批示，將簽訂上條所指國際或區際協定的權限授予司長或局長。

O Chefe do Executivo pode delegar num Secretário do Governo ou director de serviços, por despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, a competência para a assinatura dos acordos de âmbito regional ou internacional referidos no artigo anterior.»

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本法律自公佈翌日起生效。

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零五年七月七日通過。

立法會主席 曹其真

Aprovada em 7 de Julho de 2005.

二零零五年七月十一日簽署。

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

命令公佈。

Assinada em 11 de Julho de 2005.

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.澳門特別行政區
第 4/2005 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 4/2005

修改《所得補充稅規章》

Alterações ao Regulamento do Imposto Complementar
de Rendimentos

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）及（三）項的規定，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte: